



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2647**

**Ji-Paraná (RO), 2 de outubro de 2017**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSOS1-9236/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-12246/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (ração animal), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-10313/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção da UPA  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de execução ao Contrato n. 188/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1164/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de vigência de execução ao Contrato n. 188/PGM/2016, de 27 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-183/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
Considerando a manifestação juntada pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 54, **REVOGO** a autorização de fls. 53, tornando-a sem efeito.

Encaminhe-se o Processo a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para o devido arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-7057/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (insumos para pavimentação de ruas e avenidas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 131, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-10660/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (cilindros de gases), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 28, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-12415/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preços  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-12551/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de obra  
À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para execução da conclusão da canalização do Igarapé 02 de abril, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 45, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento adotando-se a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-12628/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente  
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (bebedouro industrial), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7509/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas  
Senhor Secretário,

Com base no Parecer Técnico n. 2382/CGM/2017, **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos em favor de Rosana David Dantas.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO Nº 1-10846/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2363/CGM/2017.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO Nº 1-11390/2017

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2535/CGM/2017.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO 1-9928/2017

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1128/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 096/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **VIDRAÇA-RIA CAMPO GRANDE LTDA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.  
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-7096/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1144/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**  
**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 095/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **A ANTONIO DE MELO - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.  
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-10037/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (camisetas e material gráfico)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1146/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**  
**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GRAFICA EPA EIRELI - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de **R\$ 3.953,20 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.  
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-12628/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (bebedouro industrial)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1166/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**  
**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 101/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **R V FERREIRA ROCHA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de **R\$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.  
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7725/2015**

**INTERESSADO (A):** Zilda de Jesus  
**ASSUNTO:** Licença prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Zilda de Jesus**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005. Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-12815/2017**

**INTERESSADO (A):** Iraci dos Santos Lira  
**ASSUNTO:** Licença prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Iraci dos Santos Lira**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005. Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-4667/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
 À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar  
 Dr. Sidney Duarte Barbosa  
 Senhora Presidente,  
 Considerando o impedimento do Presidente da CPPAD, redistribuo o feito a Vossa Senhoria, com base no Decreto Municipal n. 2664/GAB/PM/JP/2014, **DETERMINANDO** a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização dos servidores envolvidos.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-6248/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
 À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar  
 Dr. Sidney Duarte Barbosa  
 Senhora Presidente,  
 Considerando o impedimento do Presidente da CPPAD, redistribuo o feito a Vossa Senhoria, com base no Decreto Municipal n. 2664/GAB/PM/JP/2014, **DETERMINANDO** a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização dos servidores envolvidos.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-5246/2017**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
 À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar  
 Dr. Sidney Duarte Barbosa  
 Senhora Presidente,  
 Considerando manifestação juntada às fls. 07, redistribuo o feito com base no Decreto Municipal n. 2664/GAB/PM/JP/2014, **DETERMINANDO** a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização dos servidores envolvidos.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-11384/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,  
 Vieram os autos para decisão a respeito de empresa para recuperação de tesoura de sustentação da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/06).  
 Ante ao exposto, **RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 097/CPL/PMJP/2017**, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei Federal n. 8666/93.  
**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada pela empresa **E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 8.752,35 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSOS 1-5405/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (equipamentos e mobília em geral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Informa-nos a CPL às fls. 79, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8517/2017**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de quiosques  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
 Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

Acolho o Parecer Jurídico nº 910/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 011/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de subestação no Hospital Municipal. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **F. S. RONDÔNIA LTDA - ME**, sendo o lote I no valor de **R\$ 247.392,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**, e lote II no valor de **R\$ 156.244,97 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. À **SEMFAZ**, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 029/FPS/PMJP/2017**

Nomeia servidora para ocupar a Função Gratificada de Assessora Administrativa do Fundo de Previdência Social.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora *Roseli de Fátima Vieira de Sousa* para ocupar a Função Gratificada de Assessora Administrativa Previdenciária deste Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de maio de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 030/FPS/PMJP/2017**

Nomeia servidora para ocupar a Função Gratificada de Diretora Administrativa-Financeira do Fundo de Previdência Social.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora *Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira* para ocupar o cargo de Diretora Administrativa-Financeira deste Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2017.

gerando seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2017.  
Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de maio de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 031/FPS/PMJP/2017**

Nomeia servidor para ocupar a Função Gratificada de Diretor Técnico-Previdenciário do Fundo de Previdência Social.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor *Denis Ricardo dos Santos* para ocupar a Função Gratificada de Diretor Técnico-Previdenciário deste Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de maio de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Serviços públicos de abastecimento e água potável



**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC



**Imobiliário e Mobiliário**  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

